



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o 1º termo de aditamento correspondente ao contrato 035/2017 SEMGA constando os seguintes dados:

Contrato: nº 035/2017-SEMGa do Pregão nº 024/2017-SEMGa – Valor R\$ 879.050,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e cinquenta reais).

Objeto do termo Aditivo: Primeiro termo de Aditamento correspondente ao Contrato nº 035/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos com a interveniência da secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa Petrosan Comércio de combustível LTDA - EPP CNPJ: 14.082.069/0001-16, cujo objeto é o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento dos preços de combustível, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato o reajuste corresponde ao aumento de:

Diesel S-10 = R\$ 0,02; Diesel S 500 = R\$ 0,02; Gasolina Comum R\$ 0,08 por litro.

Valor do Termo Aditivo (Realinhamento): R\$ 6.742,79 (Seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos);

Valor do contrato atualizado: R\$ 885.792,75 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos);

Objeto do Contrato: “Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender a Secretaria de Gestão Administrativa, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE do PREFEITO”.

Vigência do Contrato: 06/11/2017 a 06/11/2018

Fiscal do Contrato: Márcia Gomes da Silva - Matrícula nº 000044-2

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- I- Consta que secretaria Municipal de Gestão Administrativa intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017-SEMGa;
- II- Consta no processo parecer jurídico emitido a cerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme Lei nº 8.666/93,
- III- Foi apresentada justificativa baseada no Art. 65, inciso II “d”, para o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da Gasolina Comum, do Diesel S10 e Diesel S500, para manter o equilíbrio econômico financeiro.
- IV- Foi anexado 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017-SEMGa.

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Gestão Administrativa, em conformidade com as cláusulas VI e VII do Contrato nº 035/2017-SEMGa e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 57 e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscampos.pa.gov.br

Art. 65 e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle Interno para que o 1º Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo encontra-se revestido de formalidades, legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 05 de Dezembro de 2017.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017